



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG**

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**Projeto de Lei n.º 19, de 26 de maio de 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 1577/2025 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de ClaraVal, Minas Gerais, José Reinaldo Cintra, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2026, no valor de R\$ 1.519.369,28 (um milhão, quinhentos e dezenove mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), com as seguintes classificações:

02005003 27 122 2701 1.032 – **CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS ÁREAS DESPORTIVAS**

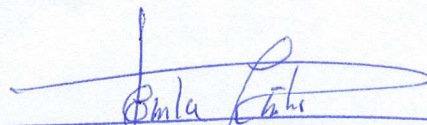
4490 51 Obras e Instalações – DR 500 000 0000 ..... 149.369,28

4490 51 Obras e Instalações – DR 701 000 3210 ..... 1.370.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 1.519.369,28 (um milhão, quinhentos e dezenove mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ClaraVal/MG, 26 de maio de 2026.

  
**José Reinaldo Cintra**  
**Prefeito Municipal**